

EDITAL DE PROMULGAÇÃO.

Lei N: 23

O Doutor Jose Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei n: 23, de 3 de Novembro de 1936.

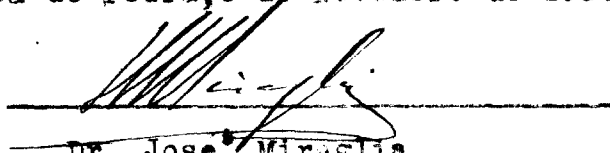
Art. 1: - Os vencimentos do Jardineiro Municipal passarão a ser de 300\$000 (trezentos mil reis) mensaes, a contar de 1: de Janeiro de 1937;

Art. 2: - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação;

Art. 3: - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 4 de Novembro de 1936


Dr. Jose Miraglia,
Prefeito Municipal.